



LEI Nº 340/82

Dispõe sobre a doação de terreno à TELESC e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI.


ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a transferir à TELESC - Telecomunicações de Santa Catarina S.A., sob a modalidade de doação, uma área de terreno urbano na cidade de Matos Costa, com a área de 247,00m² (Duzentos e quarenta e sete) metros quadrados, de propriedade do Município, e adquirida de João de Paula Carneiro, com as seguintes confrontações: 15,80 (.. Quinze metros e oitenta centímetros), fazendo frente com a Rua Absalão Carneiro; 21,50 (Vinte e um metros e cinquenta centímetros) pelo lado esquerdo; 10,00 (Dez) metros de fundos, divisando com terrenos de propriedade da Mitra Diocesana, e 18,00 (Dezoito) metros pelo lado direito, divisando com terreno de propriedade do Sr. Elio Driessen Carneiro.

ART. 2º - O imóvel descrito no artigo precedente, destinar-se-á à instalação do Prédio destinado a montagem de uma Central Telefônica.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Matos Costa, em 08 de fevereiro de 1982


SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal


JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Resp. p/divisão de Administração